

739  
6

CF N°: 109604  
UJ: 012020230101030100  
US N°: 011047511910

REGISTRO VALIDADO EM: 01/07/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE FORMA CONTÍNUA. PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-106/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2019

HM 1678-2

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Martins, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, com sede na Av. Doutor Celso Charuri, nº 7.500, Bairro Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante, denominada **FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no o art. 16 do Decreto Municipal nº 16.538/2016 e no item 8.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 224/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

1.1. Tendo em vista a situação atual enfrentada na saúde pública, sem precedentes, que foi causada pela pandemia do COVID-19, afetando sobremaneira os preços de mercado dos materiais médico-hospitalares, conforme consta nos autos do Processo de Compras nº 03-106/2019, foi constatada a necessidade excepcional de realizar reequilíbrio econômico-financeiro à empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, a partir do dia 05/05/2020.

1.2. Os valores vigentes para os itens 1, 2, 3 e 14, da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 224/2019 ficam acrescidos do valor total de **R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais)**, o que corresponde ao percentual de acréscimo de 27,66% (vinte e sete ponto sessenta e seis por cento), de acordo com o discriminado na planilha abaixo:

Item	Sicam	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Pleiteado
1	1978	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, Nº 7,0 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NÚMERO 7, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUYA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUYA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR)	PAR	45.000	R\$ 0,94	R\$ 1,20
2	1980	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATOXICO, NÚMERO 7,5, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUYA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUYA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR)	PAR	60.000	R\$ 0,94	R\$ 1,20
3	1982	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA, EM LATEX, NATURAL E ATÓXICO, NÚMERO 8, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUYA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUYA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR)	PAR	20.000	R\$ 0,94	R\$ 1,20
14	1970	LUYA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NÚMERO 6,5 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NÚMERO 6,5, ESTERIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA MESMA, O NÚMERO DA LUYA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUYA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR), APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	36.500	R\$ 0,94	R\$ 1,20
Diferença					R\$ 41.990,00	
Percentual aproximadamente					27,66%	

01/06  
Evanildo

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.2. As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária com as seguintes rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0003/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0004/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Em cumprimento ao princípio da publicidade, a CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2020.



**DR. DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**

*EVANDRO ELTON GONCALVES SILVA*

*073.204.794-35*